

## **RESOLUÇÃO Nº 31/2009**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em sessão de 24/06/2009, tendo em vista o constante no processo nº 23078.201452/09-66, nos termos do Parecer nº 15/2009 da Comissão de Legislação e com as emendas aprovadas em Plenário

### **RESOLVE**

Recomendar ao CONSUN as seguintes alterações na Resolução nº 12/95 do extinto COCEP, que trata das Normas para a Progressão Funcional de Docentes:

I – Correção da fórmula da Pontuação Mínima em Ensino Reduzida, para que passe a ser =  $32 (E/24)$ ;

II – Revisão do parágrafo 1º do Art. 11 a fim de incluir outras situações tais como licença maternidade, licença para tratamento de saúde, licença adotante e licença paternidade.

Porto Alegre, 24 de junho de 2009.

CARLOS ALEXANDRE NETTO,  
Reitor.